



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 016/2019

"Dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Guanhães e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os consumidores o fornecimento e instalação gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Guanhães.

Art. 2º - As válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros deverão ter sua capacidade técnica para sua finalidade aprovada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) ou por algum órgão com essa competência reconhecida.

Art. 3º - O aparelho eliminador de ar deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro.

Art. 4º - Os hidrômetros a serem instalados, após a sanção desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 5º - A solicitação da instalação do equipamento deverá ser feita pelo consumidor, mediante protocolo junto ao SAAE que terá prazo máximo de 30 dias úteis para instalação do equipamento.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput sujeitará o SAAE a efetivar o desconto de 30% (trinta por cento), do valor correspondente a conta mensal de consumo de água do mês imediatamente anterior, incidente sobre o valor das contas mensais de consumo de água posteriores, até a regularização do disposto nesta lei.

*Reuli  
05/08/19  
Mauro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Guanhães, 05 de Agosto de 2019.

Vereador Daniel Barroso



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, assegurar a todos os consumidores o fornecimento e instalação gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Guanhães.

Estudos mostram que existem várias situações possíveis para a existência de ar na rede de água, a saber: manutenção da rede; rodízio; ruptura da rede; manobras da autarquia fornecedora; injeção de ar para pressurizar (efeito ariete); desligamento de bombas para economia e manutenção elétrica (normalmente efetuado na madrugada); separação física em horas de baixo consumo (abrangendo várias regiões).

Em decorrência dos serviços executados na rede e quando o abastecimento é retomado, o ar passa pelo hidrômetro e é registrado como água, representando um volume de consumo, que na realidade não ocorreu.

Como se observa, a multiplicidade de situações nos remete a certeza de que a população Guanhanense esta pagando, e caro, por um produto que não consome.

A Escola Federal de Engenharia de Itajubá-MG, onde aparelho semelhante é fabricado, garante que sua instalação significaria uma economia de 35% nas contas de água, ressaltando que esse percentual pode variar de uma região para outra, de acordo com a frequência das interrupções no fornecimento de água, fato que favorece a entrada de ar na rede.

O aparelho é uma alternativa para eliminar o ar e evitar que muitos consumidores paguem indevidamente contas com valores altas, bem acima do consumo real.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em epígrafe.

Guanhães, 05 de Agosto de 2019.

Vereador Daniel Barroso